



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

Portaria nº.254/2021

Portalegre/RN, 14 de junho de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 22, II, “g” da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO os termos do art. 1º da Lei nº. 476, 11 de maio de 2021, que versa sobre medidas de apoio financeiro às pessoas que exploram atividades comerciais de bares em razão das adversidades econômicas e sociais ocasionadas pela pandemia da COVID-19.

CONSIDERANDO o Decreto nº 202/2021, 24 de maio de 2021, que regulamenta a Lei nº 476/2021, que autoriza a concessão de auxílio financeiro aos proprietários de bares afetados pelas adversidades econômicas provocadas pela pandemia da COVID-19, devidamente cadastrados junto a Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

CONSIDERANDO a necessidade de proceder com a concessão e pagamento do auxílio financeiro aos proprietários de bares que realizaram cadastro junto a Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o auxílio financeiro que será no valor total de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), por beneficiário, a ser pago em 3 (três) parcelas mensais no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), por meio de transferência em conta bancária do beneficiário devidamente cadastrado junto a Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, de acordo com artigo 2º da Lei 476/2021.

Art. 2º Para fins de transparência e publicidade, as pessoas habilitadas a receber o auxílio a que se refere o Decreto 202/2021, terão seus nomes divulgados, anexo I, no site da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN.

Parágrafo único. Na publicação constará nome da pessoa física ou jurídica inscrita, número do cadastro.

Art. 3º O pagamento do auxílio financeiro que trata a presente Lei será custeado com recurso próprio da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, consignado na Lei Orçamentária do Município de Portalegre/RN.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Augusto de Freitas Rêgo
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

Anexo I

RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS – AUXÍLIO FINANCEIRO – Conforme Lei nº 476/2021				
Proprietários de bares afetados pelas adversidades econômicas provocadas pela pandemia da COVID-19				
Nº	PROPRIETÁRIO	BAR	PARC	VALOR
1	Cosme Agostinho da Silva Júnior	Bar do Peixe	1/3	R\$ 150,00
2	Francisco Elieudo de Bessa	Bar Passa e Fica	1/3	R\$ 150,00
3	Edson Pedro de Souza	Bar do Côca	1/3	R\$ 150,00
4	João Batista Lucena de Sales	Bar da Curva	1/3	R\$ 150,00
5	Aldani Bessa Leandro	Bar do Aldani	1/3	R\$ 150,00
6	Francisco João Paulo de Lucena	Bar Buteco JP	1/3	R\$ 150,00
7	Aldeni Silvério	Bar do Didi	1/3	R\$ 150,00
8	Antonio de Freitas Neto	Boteco do Caju	1/3	R\$ 150,00
9	Ivanleide Nobre da Silva	Bar do Cajueiro	1/3	R\$ 150,00
10	Maxciel da Costa Lima	Bar do Maxciel	1/3	R\$ 150,00
11	Ivanério Soares Oliveira	Bar do Ivanaldo	1/3	R\$ 150,00
12	Francisco Juberlânio da Silva	Bar do Souza	1/3	R\$ 150,00
13	Francisco André	Bar Novo Encontro	1/3	R\$ 150,00
14	Francinilson Ferreira	Bar Potiguar	1/3	R\$ 150,00
15	Francisco Vieira Ricarte da Silva	Bar de Vieira	1/3	R\$ 150,00
16	Arnaud Francisco	Bar do Cajueiro	1/3	R\$ 150,00
17	Antonio Elieudo Fagundes	Bar Dois Irmãos	1/3	R\$ 150,00
18	Francisco Assis Batista	Bar do Assis	1/3	R\$ 150,00
19	José Nobre da Silva	Bar Vitória	1/3	R\$ 150,00
20	Jailton Rafael Alves Fernandes	Bar do Rafael	1/3	R\$ 150,00
21	Luzineide da Silva Pereira	Bar do Jatobá	1/3	R\$ 150,00
22	Guilherme Matos Carvalho	Bar Carioca	1/3	R\$ 150,00
23	Vitória Régia de Paiva Souza	Bar de Vitória	1/3	R\$ 150,00
24	Maxsuel Pereira Lima	Bar do Max	1/3	R\$ 150,00
25	Antonio Ribeiro de Bessa	Bar do Peixe	1/3	R\$ 150,00
26	Gian Carlos Pereira Cavalcante	Bar do Artista	1/3	R\$ 150,00
27	Jose Mairton de Oliveira	Bar do Mairton	1/3	R\$ 150,00
28	Ubiranilton Costa Filgueira	Bar do Boanerges	1/3	R\$ 150,00
29	Paulo Cezar Pereira	Bar do Jatobá	1/3	R\$ 150,00
30	Marinildo Cortez Pereira	Bar do Galego	1/3	R\$ 150,00
31	Angela Maria da Silva	Bar do Keké	1/3	R\$ 150,00
TOTAL				R\$ 4.650,00